



PROCESSO	1000051549/2017
INTERESSADO	CAU/SP e Studio DWG Arquitetura & interiores LTDA
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU (PJ)
RELATOR	Maria Fernanda A. de S. da Silveira
DELIBERAÇÃO Nº 195 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida Extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto da conselheira Maria Fernanda A. de S. da Silveira no processo de fiscalização nº 1000051549/2017;

DELIBERA:

1. Manter o Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº1000051549/2017 por infração ao inciso X do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários, 00 abstenções, e 01 ausências** do conselheiro Alan Silva Cury.

São Paulo, 05 de outubro de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente